

por forma que não se verifiquem quaisquer paralisações no normal e desejável funcionamento daqueles.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Equipamentos Escolares, a licenciada Maria José Duarte Enes Baganha.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional.

A presente nomeação produz efeitos a 27 de Junho de 2007.

29 de Maio de 2007. — A Directora Regional, *Margarida Moreira*.

#### **Curriculum vitae**

Identificação — Maria José Duarte Enes Baganha, natural de Foz do Douro, Porto, portadora do bilhete de identidade n.º 3163888, emitido em 8 de Setembro de 2005 pelo arquivo de identificação do Porto

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com a classificação final de 14 valores; Curso de Estudos Europeus, variante de Direito, com a duração de um ano lectivo, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, que concluiu com a média final de 13 valores;

Pós-graduação em Avaliações de Engenharia: Propriedades, Patrimónios e Empreendimentos Imobiliários da Faculdade de Engenharia da Universidade Católica Portuguesa, com a média final de 15 valores.

Actividade profissional:

Exerceu funções como engenheira civil a tempo inteiro na Câmara Municipal de Ponta Delgada (Açores) no período de 1 de Fevereiro a 31 de Julho de 1978 e na Câmara Municipal de Coruche de 1 de Agosto de 1978 a 19 de Maio de 1981;

Ingressou a 19 de Maio de 1981 no quadro da Direcção-Geral das Construções Escolares, possuindo actualmente a categoria de assessora principal da carreira de engenheiro do quadro único do pessoal dos Serviços Centrais, Regionais e Tutelados pelo Ministério da Educação a prestar serviço na Direcção Regional de Educação do Norte;

Exerceu as funções de chefe de divisão, em regime de comissão de serviço, de 24 de Novembro de 1994 a 30 de Setembro de 1999 na Direcção-Geral de Viação;

Da sua actividade profissional, no âmbito das instalações escolares, destaca-se:

Elaboração de projectos, medições e orçamentos de obras de conservação/remodelação;

Participação em concursos públicos, quer no acto público, quer na Comissão de Apreciação de Propostas. Elaboração de relatórios e pareceres;

Fiscalização de obras - empreendimentos novos, de construção e ou remodelação;

Avaliações e o desempenho da função de perito em acções judiciais.

#### **Despacho n.º 18 291/2007**

Com a publicação da Portaria n.º 362/2007, de 30 de Março, foi determinada a estrutura nuclear da Direcção Regional de Educação do Norte, tornando-se necessário nomear os respectivos dirigentes, por forma que não se verifiquem quaisquer paralisações no normal e desejável funcionamento daqueles.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Gestão Orçamental e Financeira a licenciada Paula Alexandra Martins Leite Durão Ferreira.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional.

A presente nomeação produz efeitos a 27 de Junho de 2007.

29 de Maio de 2007. — A Directora Regional, *Margarida Moreira*.

#### **Curriculum vitae**

Identificação — Paula Alexandra Martins Leite Durão Ferreira nasceu em Braga na freguesia de São José de São Lázaro, em 1962. Habilitações académicas — licenciada em Economia pela Universidade Portucalense do Porto.

Actividade profissional:

Técnica superior de 1.ª classe do quadro único do Ministério da Educação, tendo ingressado na carreira em 5 de Julho de 2000;

Exerceu funções de docente no 4.º grupo no ano lectivo de 1993-1994 e no 7.º grupo desde 1994-1995 e até 1998-1999;

Como técnica superior exerceu funções junto do director regional de educação adjunto, tendo na área financeira realizado vários trabalhos;

Foi responsável financeira do Mercado Social de Emprego de 1999 a 2005;

Em 2001, integrou o grupo que realizou acções de informação sobre o tema «O euro na administração financeira do Estado» junto de agrupamentos de escolas e escolas secundárias da área de influência da DREN;

Responsável financeira desde 2002 pela medida n.º 5, acção 01, «Formação contínua e especializada de docentes e outros agentes da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário», do QCA III;

Colabora desde 2002 com a Direcção de Serviços de Recursos Materiais, assessorando os actos públicos e a análise financeira dos concursos públicos internacionais para fornecimento de material didáctico e de mobiliário para as escolas e agrupamentos de escolas dos ensinos básico e secundário;

Integrou o Gabinete de Apoio a Projectos Co-Financiados desde a sua criação em Janeiro de 2005, sendo responsável pela elaboração financeira de candidaturas a diversos projectos de financiamento comunitário;

Desde 2006, é responsável financeira pela medida n.º 2.1.1.2, «Formação autónoma no âmbito da qualificação e valorização dos recursos humanos», do Programa Operacional da Administração Pública (POAP);

Desde Junho de 2006, desempenha funções de assessora financeira, junto do director regional-adjunto em áreas da acção social escolar, do PIDDAC, dos projectos co-financiados e do orçamento.

#### **Despacho n.º 18 292/2007**

Com a publicação da Portaria n.º 362/2007, de 30 de Março, foi determinada a estrutura nuclear da Direcção Regional de Educação do Norte, tornando-se necessário nomear os respectivos dirigentes, por forma que não se verifiquem quaisquer paralisações no normal e desejável funcionamento daqueles.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de director de serviços de Planeamento e Gestão da Rede, o licenciado Vasco António Soares Vieira Freitas.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional.

A presente nomeação produz efeitos a 27 de Junho de 2007.

29 de Maio de 2007. — A Directora Regional, *Margarida Moreira*.

#### **Curriculum vitae**

Identificação — Vasco António Soares Vieira Freitas, nasceu na freguesia de Massarelos, Porto, em 1956.

Habilitações académicas — licenciado em Biologia e Geologia pela Universidade do Minho no ano de 1981.

Experiência profissional:

É professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária da Maia desde 1984-1985;

De 1981 a 1986, exerceu funções docentes e de direcção em escolas públicas, como secretário do conselho directivo da Escola Secundária da Maia em 1982-1983 e 1983-1984 e presidente da comissão instaladora da Escola Secundária de Esgueira-Aveiro em 1984-1985 e 1985-1986;

De 1986 a 1991, é destacado para desempenho de funções técnico-pedagógicas, na Direcção-Geral de Equipamentos Educativos do Ministério da Educação, onde trabalhou na gestão e planeamento do parque escolar e equipamentos da região Norte e mais tarde requisitado na Direcção Regional de Educação do Norte em funções técnico-pedagógicas na Direcção de Serviços de Recursos Materiais, Divisão de Equipamentos Educativos;

Para além do desempenho de funções da gestão do parque escolar, participou com a Direcção-Geral do Ensino Secundário na revisão das tipologias do material didáctico e apoio, foi nomeado representante da Direcção de Serviços do Norte da Direcção-Geral de Equipamentos Educativos do ME, para participar nas acções inerentes aos concursos públicos DID/86/87/88, bem como relator em acções de formação no decurso desse concursos;

Em 1991 foi designado coordenador da área de material didáctico e em 1993 foi nomeado responsável pela área de equipamentos da Direcção de Serviços de Recursos Materiais, situação que manteve até 1999. Durante esse período, foi nomeado como presidente ou

membro de júri bem como representante das direcções regionais em concursos públicos internacionais para fornecimento de material didáctico e mobiliário às escolas. Participou, no âmbito do PRODEP, com as autarquias no programa de apetrechamento às escolas;

Por despacho de 10 de Setembro de 1999, foi nomeado chefe da Divisão de Equipamentos Educativos da Direcção Regional de Educação do Norte, em regime de substituição, e mais tarde, na sequência de concurso, nomeado chefe da Divisão de Equipamentos Educativos por despacho de 18 de Abril de 2001;

Por despacho de 25 de Janeiro de 2005, foi nomeado chefe de divisão de Planeamento e Equipamentos Educativos, situação que mantém actualmente.

Outras actividades relevantes:

Para além das funções legalmente definidas, é responsável pela elaboração, execução física e financeira das candidaturas da medida n.º 9, acções n.ºs 9.1 e 9.2, e representante da DREN nas acções inerentes à elaboração e monitorização das cartas educativas dos municípios da região Norte;

Participou em várias equipas, nomeadamente: «Critérios de reordenamento da rede educativa» (1999); «Revisão das tipologias do ensino secundário» (1990-1991), e «Programa 1000 salas TIC» (2004).

### Despacho n.º 18 293/2007

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, definido a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de educação, a Portaria n.º 362/2007, de 30 de Março, determinado a estrutura nuclear da Direcção Regional de Educação do Norte e as competências das respectivas unidades orgânicas e a Portaria n.º 384/2007, de 30 de Março, veio fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 9.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações posteriormente introduzidas e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, são criadas as unidades que funcionarão como equipas multidisciplinares no âmbito da Direcção Regional de Educação do Norte infra identificadas.

1 — Equipas multidisciplinares da Direcção Regional de Educação do Norte:

a) Equipa Novas Oportunidades, abreviadamente designada ENOp, que ficará na dependência directa do director regional de educação adjunto com competência na matéria;

b) Equipa de Apoio ao Desenvolvimento Educativo, abreviadamente designada EADE, que ficará na dependência directa do director regional de educação adjunto com competência na matéria.

2 — Equipa Novas Oportunidades:

À ENOp, constituída com o objectivo de coordenar e dinamizar o campo da educação e formação de jovens e adultos, no quadro da aprendizagem ao longo da vida, através da consolidação, integração e alargamento de uma rede de ofertas de certificação escolar e profissional e do desenvolvimento de instrumentos adequados à mobilização tanto das instituições públicas e privadas de educação e formação como dos públicos, bem como à regulação da oferta e da procura de formação, compete:

a) Garantir a todos os jovens com idade igual ou superior a 15 anos em situação de insucesso escolar ou em risco de abandono do sistema educativo sem cumprirem a escolaridade obrigatória a integração em vias profissionalizantes que permitam concluir o 9.º ano de escolaridade;

b) Consolidar e expandir gradualmente a oferta de vias profissionais e artísticas (cursos profissionais, cursos de educação-formação, cursos artísticos especializados) a todas as escolas secundárias integradas na rede pública de estabelecimentos de ensino;

c) Colaborar e apoiar instituições privadas que desenvolvam projectos educativos destinados a jovens carenciados e com dificuldades de integração escolar, num contexto de aprofundamento da responsabilidade social e das relações das escolas ou das entidades formadoras com o meio social e a comunidade em que se inserem;

e) Incrementar a oferta de cursos de educação e formação de adultos (EFA) de nível básico e secundário, como instrumento adequado de qualificação e certificação de adultos, promovendo uma melhor adequação da educação e formação de adultos às expectativas e condições de participação da população activa;

d) Acompanhar e apoiar, em articulação com a Agência Nacional para a Qualificação, a rede regional de centros novas oportunidades (reconhecimento, validação e certificação de competências);

f) Desenvolver mecanismos de divulgação e dinamização, nomeadamente através de actividades de educação extra-escolar, que aumen-

tem a procura e o acesso à formação por parte dos diferentes grupos de adultos, através de soluções flexíveis, de mecanismos de organização e de negociação com os parceiros sociais e os agentes económicos que assegurem o direito individual à formação e a competitividade das empresas;

g) Criar, em articulação com os serviços centrais competentes, condições de permeabilidade e complementaridade entre as ofertas e os sistemas de educação e formação, permitindo que percursos de formação possam ser iniciados num determinado curso e concluído noutro, através de um processo de equivalência ou de reconhecimento das competências adquiridas;

h) Promover a gestão territorial integrada das ofertas e da rede de estabelecimentos e cursos de educação e formação de jovens e adultos, de modo a garantir a cobertura do território regional e abranger a diversidade de públicos;

i) Assegurar a coordenação e a gestão das ofertas de educação e formação de jovens e adultos, através do reforço e aperfeiçoamento de um modelo de acompanhamento formativo e regulador que garanta a adequação, a diversidade, o equilíbrio e a qualidade da rede de iniciativas Novas Oportunidades;

j) Estimular a construção de modelos flexíveis de organização da formação, conferindo maior expressão e exigência à formação no contexto de trabalho, enquanto espaço adequado para a utilização das competências e instrumento privilegiado para favorecer a empregabilidade;

l) Gerir o sistema de gestão da oferta, assegurando a sua constante actualização e trabalhando a informação sobre toda a oferta educativa e formativa de jovens e adultos, de modo a permitir a regulação da rede, a sustentação da tomada de decisões e a melhoria da legibilidade da oferta formativa;

m) Apoiar, em articulação com os serviços centrais competentes, as medidas e as acções de análise dos factores críticos e de levantamento das necessidades do sistema de educação e formação, colaborando em processos de avaliação externa promovidos pela tutela e em estudos e projectos de investigação desenvolvidos por entidades idóneas;

n) Participar, desenvolver e acompanhar acções e programas comunitários convergentes com os processos de reconhecimento e validação de competências e com as ofertas de educação e formação de jovens e adultos.

3 — Equipa de Apoio ao Desenvolvimento Educativo:

A EADE, constituída com o objectivo de contribuir para o aprofundamento das políticas de proximidade e de desenvolvimento do sistema educativo, compete:

a) Recolher as informações necessárias à execução das políticas de educação, com particular incidência nas áreas de inovação e de desenvolvimento do processo de autonomia das escolas;

b) Coordenar, acompanhar e apoiar a organização e funcionamento das escolas, promovendo o desenvolvimento e consolidação da sua autonomia;

c) Acompanhar procedimentos e actividades respeitantes ao controlo da qualidade do ensino, através da monitorização de processos de avaliação da organização escolar potenciadores do desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar com outros serviços, organismos e entidades no desenvolvimento de projectos transversais relacionados com o acompanhamento, apoio e monitorização do processo de autonomia das escolas, tendo em vista a realização de acções conjuntas;

e) Promover e apoiar processos de modernização, simplificação e inovação, de modo a garantir uma permanente avaliação do desempenho da Direcção Regional de Educação do Norte, através de metodologias adequadas;

f) Sistematizar a informação relativa à execução do SIADAP, com vista à elaboração do relatório anual dos resultados da avaliação do desempenho.

4 — Ao abrigo e nos termos das disposições legais referidas no preâmbulo, designo os seguintes funcionários para chefiarem as equipas identificadas:

a) Licenciada Maria Olívia Neiva Santos Silva — ENOp;

b) Licenciada Maria Conceição Magalhães Faria — EADE.

5 — O estatuto remuneratório dos chefes de equipas multidisciplinares é equiparado ao de director de serviços, incluindo-se o direito ao abono das despesas de representação.

6 — O período de duração das equipas multidisciplinares será de um ano, prorrogável por iguais períodos, devendo o despacho de prorrogação basear-se na avaliação dos resultados obtidos no respectivo exercício e na avaliação de desempenho.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Junho de 2007.

29 de Maio de 2007. — A Directora Regional, *Margarida Moreira*.